



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MATEMÁTICA

COMISSÃO ELEITORAL – 2023

EDITAL – 01/2023

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA E MEMBROS DO CONSELHO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

O Presidente da Comissão Eleitoral, Prof. Dr. Rodrigo da Silva Rodrigues, designado para conduzir o processo de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFSCar (PPGM) e membros do Conselho de Pós-Graduação, para mandato de 01/09/2023 a 31/08/2025, e no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Ato Administrativo PPGM 01 emitido em 07 de março de 2023, pelo Coordenador do PPGM, Prof. Dr. Luiz Roberto Hartmann Junior, resolve:

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

A organização do pleito eleitoral deve ser conduzida pela Comissão Eleitoral, constituída por Prof. Dr. Rodrigo da Silva Rodrigues, docentes do Departamento de Matemática da UFSCar, e pela Sr^a. Priscila Helen Carvalho Lino, servidora Técnico-Administrativa, e pelo Sr. Caio Henrique Silva de Souza, discente do PPGM, designada pelo Ato Administrativo do PPGM nº 01 emitido em 07/03/2023, e terá as seguintes atribuições/competências:

1.1 Coordenar, conduzir e supervisionar o processo Eleitoral nos termos do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFSCar para:

1.1.1 Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFSCar (PPGM);

1.1.2 de dois membros titulares e um suplente, do corpo docente, para o Conselho de Pós-Graduação (CPG);

1.2 Divulgar a normatização do pleito para os docentes e discentes do PPGM.

1.3 Receber e homologar as inscrições dos candidatos.

1.4 Realizar a apuração dos votos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MATEMÁTICA

COMISSÃO ELEITORAL – 2023

1.5 Decidir em primeira instância sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral.

1.6 Encaminhar ao Coordenador do PPGM o Relatório Final do processo eleitoral.

2. DA VAGA

Esse edital contempla:

2.1 uma vaga para Coordenador e uma vaga para Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFSCar (PPGM), para mandato de 01/09/2023 a 31/08/2025.

2.2 duas vagas para membros titulares e uma para membro suplente para o Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGM, para mandato de 01/09/2023 a 31/08/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para *Coordenador e Vice-Coordenador* deverão ser feitas em forma de chapa, composta pelos nomes dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador, e poderão se inscrever docentes da UFSCar, pertencentes ao corpo docente permanente do PPGM.

3.2 As inscrições para o *Conselho de Pós-Graduação* deverão ser feitas em forma individual, e poderão se inscrever docentes da UFSCar, pertencentes ao corpo docente do PPGM.

3.3 As inscrições poderão ser feitas presencialmente na secretaria do PPGM ou via e-mail, através do e-mail ppgm@ufscar.br, no período de de 27/03/2022 a 03/04/2023.

4. COLÉGIO ELEITORAL E VOTAÇÃO

4.1 A eleição para *Coordenador e Vice-Coordenador* será feita pelos docentes credenciados junto ao PPGM e pelos discentes regularmente matriculados.

4.1.1 A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador será direta e secreta, e ocorrerá através de voto online a partir das 08h30 de 08/05/2025 até às 13h59 de 09/05/2023 utilizando o sistema de votação disponibilizado pela UFSCar, conforme Portaria SIN N° 27/2021.

4.1.2 Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa dentre todas as disponíveis e será atribuído peso 4 (quatro) a cada voto docente e peso 1 (um) a cada voto discente.

4.1.3 A chapa que obtiver maior pontuação será considerada eleita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MATEMÁTICA

COMISSÃO ELEITORAL – 2023

4.1.4 Em caso de empate, a escolha recairá sobre a chapa na qual o candidato a Coordenador tiver maior idade.

4.2 A eleição para o *Conselho de Pós-Graduação* será feita pelos docentes credenciados junto ao PPGM.

4.2.1 A eleição para *Conselho de Pós-Graduação* será direta e secreta, e ocorrerá através de voto online a partir das 08h30 de 08/05/2025 até às 13h59 de 09/05/2023 utilizando o sistema de votação disponibilizado pela UFSCar, conforme Portaria SIN N° 27/2021.

4.2.2 Cada eleitor terá direito a escolher no máximo dois candidatos dentre todos os disponíveis.

4.2.3 Os três candidatos que obtiverem maior número de votos serão considerados eleitos, sendo os dois mais votados titulares e o terceiro suplente.

4.2.4 Em caso de empate, a escolha recairá sobre o candidato que tiver maior idade.

5. CRONOGRAMA

Divulgação do edital: 24/03/2023.

Recurso em 1ª instância para a impugnação do Edital: até 25/03/2022 às 12h.

Inscrições para Coordenador e Vice-Coordenador: de 27/03/2022 a 03/04/2023.

Inscrições para o Conselho da Pós-Graduação: de 27/03/2022 a 03/04/2023.

Homologação e divulgação das inscrições: 04/04/2023.

Recurso em 1ª instância contra homologação das inscrições: 05/04/2023 às 14h.

Votação eletrônica: de 08/05/2023 às 08h30 até 09/05/2023 às 13h59.

Apuração: 09/05/2023 a partir das 14:00 horas.

Divulgação do resultado: 09/05/2023.

Recursos em 1ª instância quanto ao resultado: até 10/05/2022 às 14h.

Encaminhamento do relatório ao Coordenador do PPGM: até 11/05/2022.

6. DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MATEMÁTICA

COMISSÃO ELEITORAL – 2023

6.1 Poderão ocorrer interposições de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância e pela CPG em 2ª (segunda) instância, antes da homologação dos resultados.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral exclusivamente através do e-mail rodrigorodrigues@ufscar.br, com cópia para ppgm@ufscar.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Coordenador e Vice-Coordenador serão nomeados pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da UFSCar.

7.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância, e em 2ª (segunda) instância pela Coordenação do PPGM.

Prof. Dr. Rodrigo da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral